

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 45/GR/UFFS/2024

SÉTIMO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023 DE FOMENTO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO E FOMENTO À PESQUISA COM ÊNFASE NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público Sétimo Edital Complementar de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023 de fomento à Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e fomento à pesquisa com ênfase na Pós-Graduação Stricto Sensu da UFFS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSA

- **1.1** O presente Edital trata da distribuição complementar de bolsas por parte do CNPq aos subprojetos classificados no EDITAL Nº 517/GR/UFFS/2023.
- **1.2** O CNPq concedeu à UFFS uma suplementação de 5 (cinco) cotas para a concessão de bolsas para estudantes negros no âmbito do PIBIC-Af com vigência de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de agosto de 2024.
- 1.3 A vigência das bolsas pode ser alterada conforme determinação da agência.
- **1.4** Foram distribuídas, 5 (cinco) cotas de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-Af "Grupo 1"), conforme critérios do EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023, demonstrado na tabela abaixo:

Campus da UFFS	Distribuição de bolsas concedidas pelo CNPq PIBIC-Af ("Grupo 1")
Cerro Largo	01
Chapecó	02
Erechim	01
Laranjeiras do Sul	01

1.5 Da propostas contempladas do Grupo 1:

Campus	Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Cotas de bolsas concedidas
Cerro Largo	Fabiane de Andrade Leite	PES- 2023-0451	Análise da História da Ciência em Livros Didáticos do PNLD 2021	Humanas	l bolsa CNPq (contemplada pelo EDITAL Nº 517/GR/UFFS/2023) l bolsa CNPq PIBIC-Af (a ser indicada neste edital)
Chapecó	Dulce Bagatini	PES- 2023-0400	expressão da CD39 e CD73 em células SK-Mel-28	Ciências Da Saúde	1 bolsa CNPq (contemplada pelo EDITAL N° 517/GR/UFFS/2023) 1 bolsa UFFS (contemplada pelo EDITAL N° 566/GR/UFFS/2023) 1
		2023-0308	Avaliação dos níveis de grelina e leptina em pacientes com COVID-19	Ciências Da	bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicadneste edital)
Chapecó	Debora Tavares de Resende e Silva	PES- 2023-0434	Ação de flavonóides sobre a sinalização purinérgica e parâmetros inflamatórios em células de gliomas	Ciências Biológicas	1 bolsa CNPq (contemplada pelo EDITAL N° 517/GR/UFFS/2023) 2 bolsas UFFS (contemplada pelo EDITAL N° 566/GR/UFFS/2023) e 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	PES- 2023-0433	Quantificação da miostatina e do fator de crescimento semelhante à insulina tipo 1 (IGF-1) em pacientes renais crônicos em hemodiálises praticantes de exercícios físicos resistido	Ciências Da Saúde	bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicada neste edital)
	PES- 2023-0429	Análise do sistema purinérgico em pacientes com dor lombar crônica após intervenção com Eletroacupuntura	Ciências Da Saúde	
Cherlei Marcia Coan	PES- 2023-0544	ltotoggintética de llevi	Ciências Biológicas	1 bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicada neste edital)
Cacea Furlan Maggi Carloto	PES- 2023-0470	Produção de pepinos em estufa com diferentes taxas de adubação orgânica	Engenharias	1 bolsa PIBIC-Af CNPq (a ser indicada neste edital)

2 DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- **2.1** O pesquisador que foi contemplado com cota de bolsa CNPq neste Edital tem prazo até 2 de fevereiro de 2024 para indicação de bolsista e deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021, no EDITAL Nº 73/GR/UFFS/2023, EDITAL Nº 665/GR/UFFS/2023 e as orientações deste Edital.
- **2.2** Para realizar a indicação, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos classificados com registro no sistema Prisma informado nos itens 1.2 e 1.3 e que ainda não teve indicação de bolsista e seguir os passos abaixo:
- I Na aba "meus projetos", ícone na coluna "Ações", clicar em "gerenciar participantes" do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar documento comprobatório de conta corrente individual do Banco do Brasil, contendo o número da conta corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.
- II AnexaroCronograma, disponívelem: https://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/planilha-orcamentaria-e-cronograma-editais-73-e-75-2023/@@download/file.
- 2.3 Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;
- **2.4** O coordenador do subprojeto deve inserir, no campo observações da aba "Participantes" do sistema Prisma, a agência de fomento (CNPq), os dados bancários (banco, agência e contacorrente).
- **2.5** É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status "enviado" na Plataforma Lattes.
- **2.6** O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade da agência.
- **2.7** Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas recebem diretamente da Plataforma Carlos Chagas o link para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 09 de fevereiro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.8 O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os emails deverão ter a opção "spam" desativada, e para os casos do domínio "hotmail" o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, devese acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1** O não atendimento dos prazos estipulados para indicação de bolsista impede a implementação da bolsa no primeiro mês de vigência ou de acordo com as orientações da Agência de Fomento.
- **3.2** A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 5 de fevereiro 2024 a Lista de Indicação de Bolsista PIBIC-Af ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.
- **3.3** O pesquisador contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.
- **3.4** O pesquisador deve observar demais disposições constantes nos Editais Nº 73/GR/UFFS/2023 e Nº 517/GR/UFFS/2023.
- 3.5 Cabe à DPE e à CAPPG do Campus prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Reitor